**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA PARA INTEGRAR E PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO TAQUARI – AMVAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°**  Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à participação do Município de Itapuca, na Associação dos Municípios do Vale do Taquari - AMVAT, nos termos de sua constituição estatutária.

**Art. 2°**  O Município deverá contribuir com a AMVAT através da participação financeira mensal, correspondente a R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

**Art. 3°**  O poder executivo fica autorizado a contribuir mensalmente para a Associação dos Municípios do Vale do Taquari - AMVAT,  conforme deliberação em Assembleia Geral, observando o limite estabelecido no artigo anterior, visando a cobertura das despesas de manutenção e pessoal, bem como os demais encargos pertinentes e outras despesas inerentes a atividade da associação.

**Art. 4º**  A participação financeira mensal do Município será efetivada através de desconto quando do ingresso da cota retorno do ICMS do Município e depositado na conta corrente da AMVAT.

**Art. 5º**  Os valores descritos no art. 2º poderão sofrer reajuste anual, tendo por base o índice definido nas Assembleias Gerais da entidade.

**Art. 6º**  As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentária específica do orçamento em vigor.

**Art. 7º**  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2021.

*Marcos José Scorsatto*

*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que “dispõe sobre a autorização do Município de Itapuca para integrar e participar da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, e dá outras providências.”

O município manifestou interesse em integrar a AMVAT, uma vez que, Itapuca é atendido por vários órgãos localizados no Vale do Taquari, como por exemplo, a Receita Federal e Estadual. Além disso, o município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA e integra o Grupo de Prefeitos do G10, composto pelos dez municípios do Vale do Taquari.

Sendo integrante da AMVAT, se tem a oportunidade de participar das decisões tomadas pelos Prefeitos da região, bem como possibilidade de discutir as ações e maiores oportunidades de desenvolvimento junto à região do Vale do Taquari.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

*Marcos José Scorsatto*

*Prefeito Municipal*